



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº.: 3.603/2023, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza a constituição de direito real de bem imóvel para fins de habitação de interesse social e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a constituir o direito real de bem imóvel urbano, por meio de doação, em favor de **IRENE BORGES DA SILVA BARBOSA**, brasileira, divorciada, maior, capaz, cozinheira, portadora da C.I. nº 3975412 2ª Via SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 007.696.121-48, um terreno com área construída, pertencente ao patrimônio público municipal, situado à **RUA 06, QD. 04 LT. 18, Vila Enedina de Oliveira e Silva**, nesta cidade, nos termos do memorial descritivo, mapa e planta, em anexo;

Parágrafo único. O imóvel de que trata o “caput” deste artigo, do qual o Município de Ipameri, Estado de Goiás é proprietário, encontra-se registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Ipameri, sob a Matrícula Nº.: 8.810.

Art. 2º- O direito real que trata esta Lei é destinada a habitação de interesse social, com fulcro no programa do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS.

Parágrafo único. O direito real instituído por esta Lei, compreende também a edificação de 44,67 m², construída dentro do programa do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS.

Art. 3º - Por se tratar de Zona Habitacional de Interesse Social, instituída pela Lei Municipal 2.665/2008, fica o Poder Executivo autorizado arcar com as despesas cartorárias, estaduais e federais que vierem a existir referente a transferência do imóvel.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 21 (vinte um) dias do mês de setembro de 2023.

CERTIFICO que o referido documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri Ipameri-GO, em 29/09/2023

Hugo Walter Carneiro
Assinatura
Analista Legislativo

Janio Pacheco
JANIO PACHECO
Prefeito Municipal



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETIVO: Doação

UTILIZAÇÃO: Habitacional de Interesse Social

PROPRIETÁRIO: Município de Ipameri

BENEFICIÁRIA: Irene Borges da Silva Barbosa

ENDEREÇO: Rua 06, Qd. 04, Lt. 18, Vila Enedina Oliveira e Silva, Ipameri, Goiás

IMÓVEL: Terreno Urbano

ÁREA DO TERRENO: 250,00 m²

EDIFICAÇÃO EXISTENTE: 44,67m²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES
LOTE 18. QD. 04

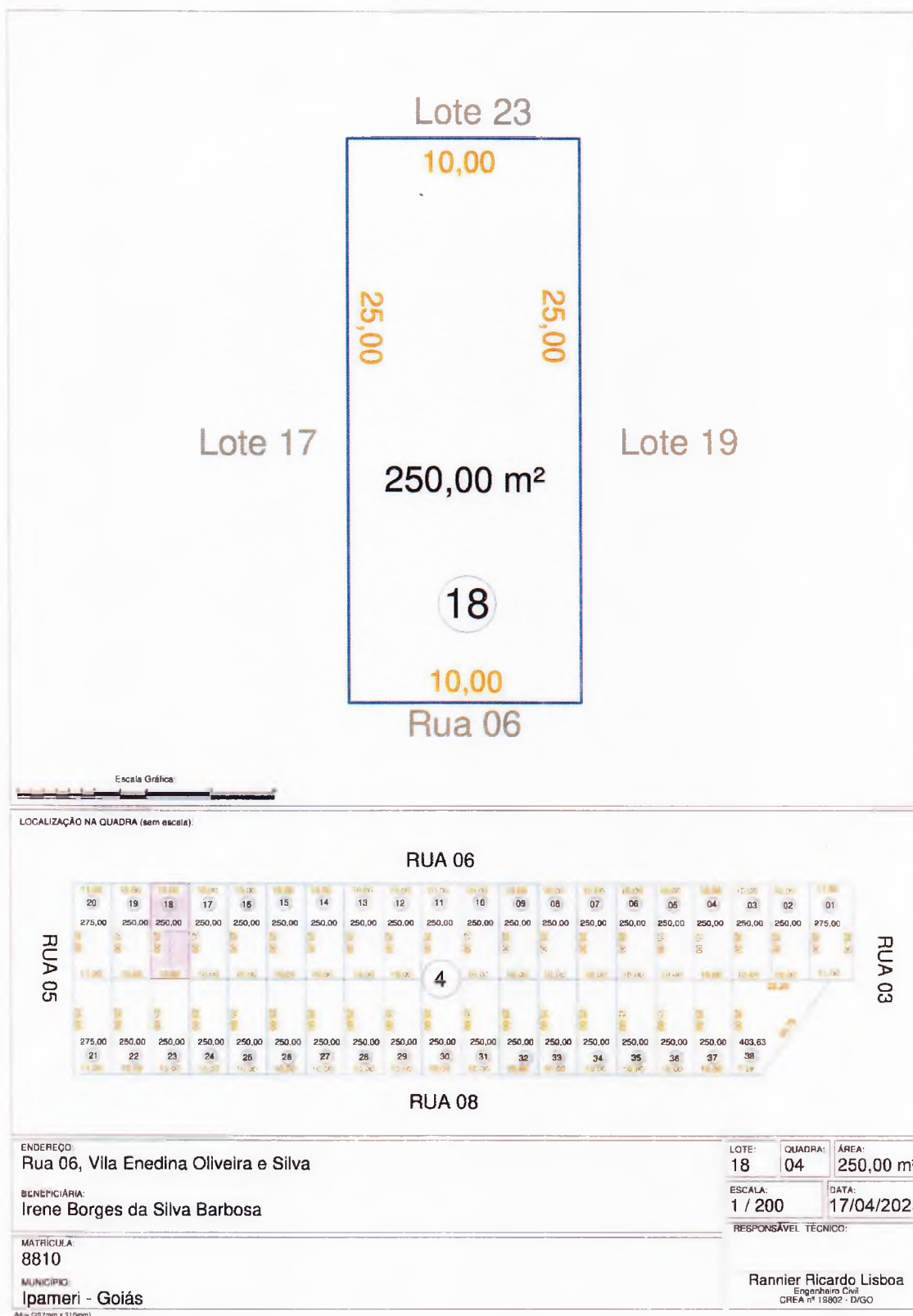
Divisas	Dimensões (m)	Confrontações
Frente	10,00	Rua 06
Fundos	10,00	Lote 23
Lateral Direita	25,00	Lote 19
Lateral Esquerda	25,00	Lote 17

**Observador externo de frente para o imóvel.*



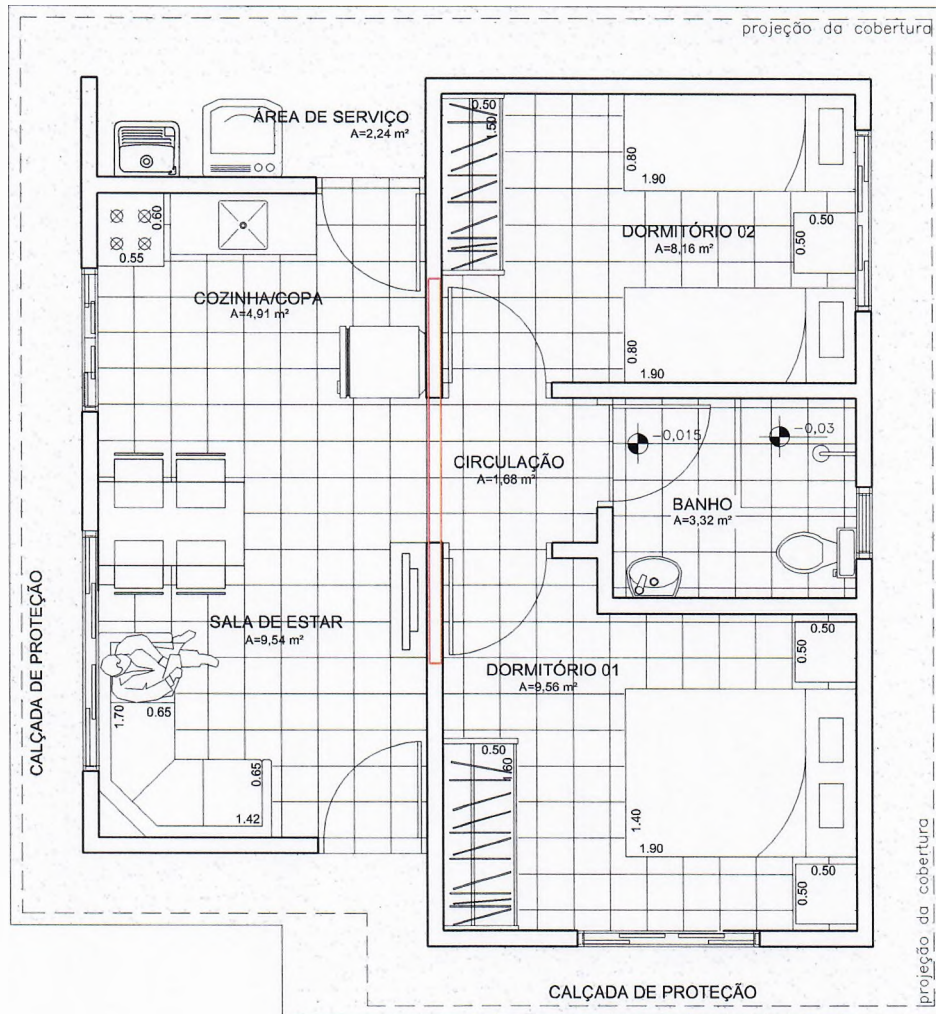
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

ANEXO II – CROQUÍ DE LOCALIZAÇÃO





Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



PLANTA TÉRREO - LAYOUT
ESCALA 1:50

 Agência de Gestão em Arquitetura  Sistema de Informação e Cadastro Municipal 			Assunto: HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV				CASA 02 TIPO C	
Rua 18 A nº 540 - Setor Aeroporto - Goiânia/GO - Fone: (62) 3096-5025 - projeto@agehab.go.gov.br			Título:		Autor do projeto <i>Silvana Emídio Souza</i> ARQ. Silvana Emídio Souza CAU 56789-2			
Disciplina:			Área Construída:		Escala			
EXECUTIVO			44,67m²		Folha			
ARQUITETURA			JUN/2013		1:50		02/15	